

OFÍCIO Nº 3289-2023

Imbituba, 19 de maio de 2023

Prezado Setor de Licitação,

Referente ao processo para **Contratação de Empresa de Engenharia para a elaboração do Projeto Executivo e Execução das obras de novo Dolfim de Amarração e Passarela metálica para a ampliação da capacidade de Atracação do berço 2 do Porto de Imbituba**, fazem-se os comentários a seguir sobre os documentos apresentados para a comprovação da qualificação técnica da empresa REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, a qual apresentou melhor proposta para o objeto licitado pelo Edital nº 011/2023.

Passa-se à análise.

A indicação de execução de Dolfim de amarração para embarcação ou estruturas marítimas ou portuárias similares, solicitada no item 6.5.4, alínea b, subitem “a.1”, e Comprovação de capacidade técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Responsável Técnico, engenheiro civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedido pelo CREA, onde conste que o profissional executou ou esteja executando serviços semelhantes ao objeto desta contratação, conforme descritos no item II alínea “a”, solicitada no item 6.5.4, alínea c, não atenderam às exigências do edital.

A empresa apresentou os serviços de *“Serviços de desmontagem geral no conjunto de estruturas metálicas do guindaste Takraff de pórtico móvel sobre roda com lança articulada, com capacidade de içamento de carga de 16 ton. do Terminal de Granéis Sólidos II (TGS II) no Porto Organizado”*. A comprovação desse serviço foi emitida pelo Atestado de Capacidade Técnica da empresa Docas do Estado da Bahia e CAT 57321/2017. Além disso a empresa apresentou *“Serviços de desmontagem geral no conjunto de estruturas metálicas dos guindastes de pórtico gp-3531 e gp-3533 do porto organizado de Ilhéus-BA”*, com comprovação emitida pelo Atestado de Capacidade Técnica da empresa Docas do Estado da Bahia e pelo CAT 70307/2017. Também foi apresentado *“Serviço de engenharia para fabricação, montagem e comissionamento de embarcação em aço carbono USI SAC 350”*, com comprovação emitida pelo Atestado de Capacidade Técnica da empresa SOBRAE ENGENHARIA LTDA e CAT 60130/2020.

Para os documentos apresentados entende-se que a empresa executou a desmontagem de estrutura metálica em área portuária e a fabricação e montagem de embarcação em aço. No

entanto, esses documentos não comprovam a execução de obra de Dolfim de Amarração ou estruturas marítimas ou portuárias similares, que é o escopo deste edital.

Complementa-se que, em nenhum dos demais documentos anexados pela REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL aparece a menção “execução de Dolfim de amarração para embarcação ou estruturas marítimas ou portuárias similares” para ser analisada.

Portanto, a empresa pela REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL resta-se inabilitada por não atender à exigência dos itens 6.5.4, alínea b, subitem “a.1” e alínea c.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**FRANCIELLE KAROLINE BARBOSA
FERNANDES**

Analista Portuário – Engenharia Civil
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

MAURÍCIO TONIAL

Analista Portuário – Engenharia Civil
SCPAR Porto de Imbituba S.A.



LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

DOCUMENTOS LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2023

1 mensagem

Real Visão <realvisaoconstrucoes@realvisao.com>
Para: licitacoes@portodeimbituba.com.br

22 de maio de 2023 às 15:50

Prezada, Boa tarde

Conforme o Item 6.2.2 do edital - em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema, os documentos poderão ser encaminhados via email.

Segue em anexo documentos Ref. - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2023

*Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,*

REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Telefone: +55 (75) 3366-0333

E-mail: realvisaoconstrucoes@realvisao.com

3 anexos**CERTIDÃO.pdf**
1529K**DECLARAÇÃO.pdf**
219K**CAT 149708_2022 Codeba.pdf**
164K



LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

Re: DOCUMENTOS LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2023

1 mensagem

Francielle Karoline Barbosa Fernandes <francielle.fernandes@portodeimbituba.com.br>23 de maio de 2023 às
11:35

Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

Cc: MAURICIO TONIAL <mauricio.tonial@portodeimbituba.com.br>

Prezados,

Segue análise da qualificação técnica para incluir no processo e dar prosseguimento.

Atenciosamente,

Francielle K. B. Fernandes

Agente de Obras e Infraestrutura Portuário - Analista de Engenharia Civil

Setor de Engenharia e Infraestrutura

(48) 3355-8932

www.portodeimbituba.com.br

Em seg., 22 de mai. de 2023 às 16:27, LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

Prezados,

Referente ao Edital nº 011/2023.

Segue, para análise e aprovação, documentos de habilitação complementares encaminhados pela empresa Real Visão Construção Civil, conforme previsão nos itens 6.2.4 e 16.2.1 do edital.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Real Visão** <realvisaoconstrucoes@realvisao.com>

Date: seg., 22 de mai. de 2023 às 15:50

Subject: DOCUMENTOS LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2023

To: <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

Prezada, Boa tarde

Conforme o Item 6.2.2 do edital - em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema, os documentos poderão ser encaminhados via email.

Segue em anexo documentos Ref. - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2023

*Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,*

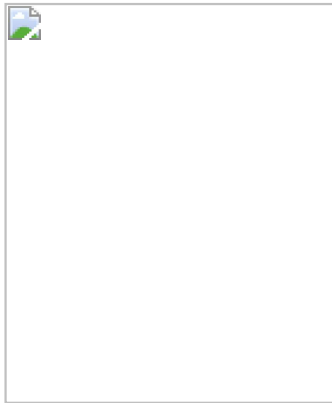
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Telefone: +55 (75) 3366-0333

E-mail: realvisaoconstrucoes@realvisao.com



--
Atenciosamente,



Setor de Licitações e Contratos

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

Administração do Porto de Imbituba

Telefone: (48) 3355.8938 / 3355.8942



Ofício 3302-2023 - Análise de Qualificação técnica - Projeto executivo e execução Dolfim cais 2.pdf
280K

OFÍCIO Nº 3302-2023

Imbituba, 23 de maio de 2023

Prezado Setor de Licitação,

Referente ao processo para **Contratação de Empresa de Engenharia para a elaboração do Projeto Executivo e Execução das obras de novo Dolfim de Amarração e Passarela metálica para a ampliação da capacidade de Atracação do berço 2 do Porto de Imbituba**, fazem-se os comentários a seguir sobre os documentos apresentados para a comprovação da qualificação técnica da empresa REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, a qual apresentou melhor proposta para o objeto licitado pelo Edital nº 011/2023.

Passa-se à análise.

A indicação de execução de Dolfim de amarração para embarcação ou estruturas marítimas ou portuárias similares, solicitada no item 6.5.4, alínea b, subitem “a.1”, e Comprovação de capacidade técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Responsável Técnico, engenheiro civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedido pelo CREA, onde conste que o profissional executou ou esteja executando serviços semelhantes ao objeto desta contratação, conforme descritos no item II alínea “a”, solicitada no item 6.5.4, alínea c, não atenderam às exigências do edital.

A empresa apresentou os serviços de *“Serviços de desmontagem geral no conjunto de estruturas metálicas do guindaste Takraff de pórtico móvel sobre roda com lança articulada, com capacidade de içamento de carga de 16 ton. do Terminal de Granéis Sólidos II (TGS II) no Porto Organizado”*. A comprovação desse serviço foi emitida pelo Atestado de Capacidade Técnica da empresa Docas do Estado da Bahia e CAT 57321/2017. Além disso a empresa apresentou *“Serviços de desmontagem geral no conjunto de estruturas metálicas dos guindastes de pórtico gp-3531 e gp-3533 do porto organizado de Ilhéus-BA”*, com comprovação emitida pelo Atestado de Capacidade Técnica da empresa Docas do Estado da Bahia e pelo CAT 70307/2017. Também foi apresentado *“Serviço de engenharia para fabricação, montagem e comissionamento de embarcação em aço carbono USI SAC 350”*, com comprovação emitida pelo Atestado de Capacidade Técnica da empresa SOBRAE ENGENHARIA LTDA e CAT 60130/2020.

Posteriormente, conforme previsto nos itens 6.2.4 e 16.2.1 do edital, a empresa encaminhou documentos de habilitação complementares com *“Serviços de desmonte de equipamentos do sistema de movimentação de granéis sólidos do Porto de Ilhéus-BA”*, com

comprovação emitida pelo Atestado de Capacidade Técnica da empresa COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA e CAT 149708/2022, informando que se tratou de uma desmontagem com travamento de complexidade superior a instalação de um Dolfim.

Para os documentos apresentados entende-se que a empresa executou a desmontagem de equipamentos, que envolve a remoção de estruturas ou equipamentos existentes, bem como fabricou e montou embarcação em aço. No entanto, esses documentos não comprovam a execução de obra de Dolfim de Amarração ou estruturas marítimas ou portuárias similares, visto que a construção de dolfin refere-se à execução de estruturas projetadas especificamente para auxiliar na amarração e atracação das embarcações. As obras de dolfin são constituídas de execução de estaqueamento e lajes de concreto armado ou pré-moldado em ambiente marítimo, que é o escopo deste edital.

Nesse viés, reforça-se o conceito de dolfin como sendo *estruturas marítimas ou portuárias que desempenham funções de amarração e atracação de embarcações, constituídas de execução de estaqueamento e lajes de concreto armado ou pré-moldado em ambiente marítimo*, o que claramente difere do conceito de desmontagem de equipamentos.

Complementa-se que, em nenhum dos demais documentos anexados pela REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL aparece a menção “execução de Dolfim de amarração para embarcação ou estruturas marítimas ou portuárias similares” para ser analisada.

Portanto, a empresa pela REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL resta-se inabilitada por não atender à exigência dos itens 6.5.4, alínea b, subitem “a.1” e alínea c.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**FRANCIELLE KAROLINE BARBOSA
FERNANDES**
Analista Portuário – Engenharia Civil
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

MAURÍCIO TONIAL
Analista Portuário – Engenharia Civil
SCPAR Porto de Imbituba S.A.